

ENCAMINHO AS COMISSÕES  
COMPETENTES PARA DAREM  
SEUS DEVIDOS PARECERES

EM 16/03/23



PREFEITURA  
**ICÓ**  
Cidade Feliz  
Procuradoria Geral

DISCUSSÃO

EM 23/03/2023

APROVADO POR

UNANIMIDADE

**PROJETO DE LEI Nº 05/2023**

EM 30/03/23

Abre Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento/2023, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Icó, Sra. **Ana Laís Peixoto Correia Nunes**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificado na forma abaixo:

**Órgão: 19–SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL**  
**Unid. Orçamentária: 19.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08.244.0137.2.096.0000	Manutenção das Atividades e Serviços Voltados à Pessoa Idosa	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.000,00
3.3.90.14.00	Diária Civil	200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	500,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	300,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros-pessoa física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	2.500,00

Página 1

3.3.90.40.00	Serv. de tecnologia da informação e comunicação-pessoa jurídica	500,00
3.3.50.43.00	Subvenção Social	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte	1.500.0000.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

08.244.0137.2.097.0000	Manutenção das Atividades e Serviços Voltados à Política da Mulher	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	1.000,00
3.3.90.14.00	Diária Civil	200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	500,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	300,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de Terceiros-pessoa física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	2.500,00
3.3.90.40.00	Serv. de tecnologia da informação e comunicação-pessoa jurídica	500,00
3.3.50.43.00	Subvenção Social	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Fonte	1.500.0000.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** – Os recursos para fazer face à abertura do crédito adicional especial descrito no artigo 1º desta Lei correrão por conta da anulação parcial das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, especificado abaixo:

Órgão: 19–SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL  
Unid. Orçamentária: 19.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0037.2.066.0000	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria do Trabalho e Ação Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
Fonte	1.500.0000.00 – Recursos Vinculados ao Trânsito	20.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**Art. 3º-** Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, até o limite disposto na Lei 1.109/2021 (LOA – Lei Orçamentária Anual), utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de outras dotações vigentes, conforme dispõe o **art. 43, § 1º, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Executivo Municipal, aos 10 de março de 2023.



**Ana Laís Peixoto Correia Nunes**  
PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ

**MENSAGEM Nº 05/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Vereadores.

Tenho a honra de submeter a apreciação desta augusta casa o incluso Projeto de Lei que Abre Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento/2023, e dá outras providências.

Com a finalidade de destinação de verbas específicas para a manutenção de programas primordiais para o desenvolvimento municipal, estamos encaminhando Projeto de Lei que abre Crédito voltado à Pessoa idosa e à Política da Mulher.

Com efeito, conforme novos regramentos, deverá subsistir dotação específica para desempenho de tais atividades, não podendo ocorrer a manutenção na forma aprovada no orçamento.

Por oportuno, estamos anulando valor competente para materiais de consumo.

Assim, rogamos pela aprovação do incluso projeto de lei, sem alterações.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Executivo Municipal, aos 10 de março de 2023.



**Ana Lais Peixoto Correia Nunes**  
PREFEITA MUNICIPAL DE ICÓ